



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 80.869.621/0001-45

LEI 661/2008

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºs 449/2005-PLANO PLURIANUAL-PPA-2006/2009; 582/2007-DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2008 EM SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO ANEXO I E 636/2007-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2008.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2008 - LOA Nº. 636/2007, DE 13/12/2007) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-13.037,67 (Treze mil, trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), para incremento das dotações provenientes do superávit financeiro, saldo em 31/12/2007.

PREFEITURA DE CAMPO BONITO
08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
08.01 - Departamento de Educação e Cultura.
0801.12.361.0004.1.091-000-Complemento Construção Sala de Aula - Alienação de Bens.
4.4.90.51.00.000 -Obras e Instalações-----R\$-12.537,67
Fonte de Recursos - 03105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercícios Anteriores.
Despesa: Crédito Especial.

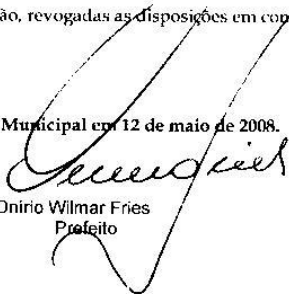
PREFEITURA DE CAMPO BONITO
08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
08.01 - Departamento de Educação e Cultura.
0801.12.361.0004.1.091-000-Complemento Construção Sala de Aula - Alienação de Bens.
4.4.90.51.00.000 -Obras e Instalações-----R\$-500,00
Fonte de Recursos - 01105 - Alienação de Ativos da Educação.
Despesa: Crédito Especial.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL-----R\$-13.037,67

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeado com Recursos Provenientes do Superávit Financeiro - Saldo em 31/12/2007), no valor de R\$ 12.537,67 fonte 03105, mais R\$ 500,00 provenientes do excesso de arrecadação - fonte 01105, conforme preceitua o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de maio de 2008.


Onirio Wilmar Fries
Prefeito